EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1538/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09h00 do dia 05 de agosto de 2025**, no portal eletrônico https://ammlicita.org.br, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2025, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **"ABERTO"**, com margem de preferência: **"REGIONAL"**, conforme decreto municipal 1.142/2024, regendo-se ainda pelas Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, Lei Complementar de n° 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1.133 de 22/01/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE em atendimento as diversas Secretarias do Município, conforme Anexo I – Termo de Referência.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema AMM LICITA e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.

2.1.1.1 O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser anexado ao sistema juntamente da proposta, contendo pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;
b) Finalidade do consórcio;
c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais

demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de São João do Paraíso até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" do item 2.1.1.1.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.2.1 Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2 Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.4 Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5.1 A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.3 O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.15. Os itens 13, 41, 44, 72, 110 e 128 serão de ampla concorrência, todos os demais itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico AMMLicita https://ammlicita.org.br.

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá aa pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três

dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira.

3.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico AMMLicita https://ammlicita.org.br.

3.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, AMMLicita https://ammlicita.org.br sendo observado o seguinte:

a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do AMM Licita ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2 O cadastro no sistema AMM Licita deverá ser feito no sitio eletrônico https://ammlicita.org.br.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Declarado encerrado o credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 1.133/2024.
f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação no sistema pela pregoeira.
h) Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
i) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
e) conter prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição;
f) garantia mínima de 12 (doze) meses;
g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada da pregoeira.

6.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação via sistema.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de

débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

7.7 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pela pregoeira, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.9 A pregoeira poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.10 A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.11 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema AMMLicita.

7.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pela pregoeira com a utilização de chave de acesso e senha.

a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

9 CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas.

9.2 A Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10 MODOS DE DISPUTA

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

10.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações,

conforme o critério de julgamento adotado no edital;

11 MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 10.1 e 10.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, a pregoeira, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

11.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.5 Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

11.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.7 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada

em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.9 O critério de julgamento será o menor preço por item, conforme definido neste edital e seus anexos.

11.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.11 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.11.2 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

11.12 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12 LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1 Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento menor valor por **ITEM**.

13 DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 30 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.2 Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

14.2.2 Será considerada ME, MEI ou EPP local aquelas sediadas no Município de São João do Paraíso/MG.

14.2.3 Será considerada ME, MEI ou EPP regional, aquelas sediadas na região de Salinas/MG, quais sejam: ÁGUAS VERMELHAS, BERIZAL, CURRAL DE DENTRO, DIVISA ALEGRE, FRUTA DE LEITE, INDAIABIRA, MONTEZUMA, NINHEIRA, NOVORIZONTE, RIO PARO DE MINAS, RUBELITA, SALINAS, SANTA CRUZ DE SALINAS, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, TAIOBEIRAS e VARGEM GRANDE DO RIO PARDO.

14.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

14.4 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

14.5 Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

14.6 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.7 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto aa pregoeira.

14.8 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15 NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2 Os licitantes terão, 24 horas contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

16 JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

16.1.1 Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

17.1 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de

autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.3 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.4 Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.5 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

17.5.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

17.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.

17.5.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

17.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.6 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

17.7 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.8 A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

18 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora, abrindo a seguir, prazo de 30 (trinta) minutos, para que as licitantes manifestem de forma imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.

18.2 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

18.3 A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

18.4 Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

18.5 É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 07h30 às 16h00, no endereço Praça Arthur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso/MG

18.6 Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões de recurso.

18.7 As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.

18.8 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas aa pregoeira, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita.

18.9 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

18.10 A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 18.5, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

18.11 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.11 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento,

mediante publicação no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico Oficial.

18.12 O recurso será dirigido a pregoeira que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminharão recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.13 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

19.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

19.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

19.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

19.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

19.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

19.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

19.13 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
b) assinar o contrato.

19.14 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

19.15 Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

20 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

20.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.3 QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.

20.4 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

21 DO RECEBIMENTO

21.1 Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situado na Praça Artur Trancoso, 08 – Centro.

21.2 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

21.3 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

22 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

22.1 Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

22.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.

22.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

22.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.5 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

22.6 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

22.7 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;
b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
c) comprovante de depósito do FGTS;
d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII- deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

23.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII,,VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o

certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

23.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 1.132 de 22 de janeiro de 2024.

24 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação

de documentação referente ao presente Edital.

25.2 A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

25.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

25.4 A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.5 É facultado aa pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

25.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição.

25.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João do Paraíso/MG.

25.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

25.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMMLicita, pelo site https://ammlicita.org.br ou e-mail licitacao@sjparaiso.mg.gov.br.

25.13 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, aa pregoeira na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema AMMLicita. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) 3832-1135 ou através do E-mail: licitacao@sjparaiso.mg.gov.br.

25.14 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira.

25.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V - Modelo de Ata de Registro de preços;
- Anexo VI - Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo IX - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

São João do Paraíso/MG, 21 de julho de 2025.

_____

TAMIRES PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE em atendimento as diversas Secretarias do Município de São João do Paraíso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
01	100	pacote	ABSORVENTE ÍNTIMO COBERTURA SUAVE COM ABAS 8 UND Absorvente íntimo noite & dia cobertura suave com abas, com protetor impermeável interno e bordas, embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem, pacote com 08 unidades.
02	800	unidade	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS 420G Gel Antisséptico higienizador de mãos. Testado dermatologicamente, mata 99,99% das bactérias, contendo Álcool Etílico Hidratado 70º INPM. Utilizado para completar a limpeza rotineira das mãos, não deixa resíduo. Sem enxágue. Embalagem com 420g, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante.
03	3.000	frasco	ÁLCOOL ETÍLICO 70 1L Álcool etílico hidratado, 70 °Inpm (70% p/p). Frasco plástico resistente, embalagem de 1 litro, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante.
04	1.000	pacote	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G Algodão (rolo/bola) hidrófilo de 50g
05	2.000	unidade	AMACIANTE PARA ROUPAS 2L Amaciante para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca e alça. Líquido viscoso, fragrância suave, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante
06	90	unidade	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML Aromatizador de ambiente aerossol; embalagem 360 ml; acondicionado em lata de alumínio com aplicador de jato; contendo

			na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante. Fragrâncias diversas.
07	100	unidade	AVENTAL BRANCO EMBORRACHADO 110X63 CM
08	10.000	unidade	ÁGUA SANITÁRIA 1L Solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio com validade de 6 meses frasco plástico opaco teor de cloro ativo 2%pp a 2,5%pp 1 litro.
09	3.000	unidade	ÁGUA SANITÁRIA 2L Água sanitária. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; teor de cloro ativo entre 2 e 2,5%. Acondicionada em frasco plástico de 2 litros, com tampa rosqueável, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante.
10	500	unidade	BALDE DE PLÁSTICO - 15 LITROS. Alta densidade (pead) com alça em aço zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. composição: plástico de polipropileno.
11	200	unidade	BORRIFADOR 500ML Borrifador/Pulverizador para produtos de limpeza. Frasco plástico transparente, rosca padrão, com válvula do tipo gatilho, Capacidade: 500 ml.
12	300	unidade	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA
13	450	par	BOTINA de segurança confeccionada em couro com biqueira polipropileno, fechamento elástico nas laterais, palmilha de montagem em EVA, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cadebal. Características principais: Material de alta qualidade com resistência e alta flexibilidade oferecendo durabilidade e conforto durante o uso. Bico em PVC: garante proteção contra impactos e compressão, proporcionando segurança para os pés Sola bidensidade: oferece maior absorção de impacto e conforto ao caminhar. Benefícios: conforto prolongado e solado anti aderente numerações do 35 ao 42

14	600	par	Bota PVC preta sola amarela cano médio Calçado ocupacional tipo bota impermeável, meio cano, cadebal e solado confeccionado em material polímero preto e amarelo PVC (policloreto de vinila), sem forro, solado anti aderente, resistente. Material: PVC Revestimento interno: sem forro Solado: resistência ao escorregamento em piso de cerâmica. numerações do 35 ao 42.
15	200	unidade	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante.
16	500	unidade	CERA LIQUIDA PARA PISO VERMELHA 750ML PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO COMPOSICAO BASICA SILICONE PARAFINA FORMOL CORANTE CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO NA COR VERMELHA ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.
17	200	unidade	CERA LIQUIDA PARA PISO VERDE 750ML PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO COMPOSICAO BASICA SILICONE PARAFINA FORMOL CORANTE CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO NA COR VERDE ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.
18	200	unidade	CLORO 1L Concentração cloro ativo 8 a 10%; envazado em frasco plástico de 01 litro, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante. com tampa rosqueada.
19	500	unidade	CONDICIONADOR 350ML Condicionador 350 ml para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado.
20	800	unidade	CONDICIONADOR INFANTIL 400ml Condicionador infantil 400 ml para todos os tipos de cabelos, não irrita os olhos, ph balanceado, dermatologicamente testado.

21	350	unidade	CREME DE PENTEAR SEM ENXÁGUE 300ML Creme de pentear sem enxágue 300ml para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado.
22	2.000	unidade	CREME DENTAL 180GR Creme dental máxima proteção anti-cáries com flúor 180g.
23	1.000	unidade	CREME DENTAL INFANTIL 50GR Gel dental infantil com ou sem flúor 50g.
24	100	unidade	DESENTUPIDOR SANITÁRIO Desentupidor sanitário manual; Bocal de borracha vulcanizada, não endurecida, medindo, no mínimo, 16 cm de diâmetro; câmara de compressão esférica; formação da borracha 100% reversível. Cabo de madeira revestido em polipropileno, rosqueável, 60 cm de comprimento.
25	9.000	unidade	DETERGENTE líquido com princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com teor mínimo de 6%, contendo tensoativos aniônicos e não iônicos, coadjuvantes, conservantes, sequestrantes, espessantes, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Apresenta pH entre 6,0 e 8,0 em solução a 1% p/p, possui composição aromática neutra, é incolor, com validade de 3 anos. O produto deve ser acondicionado em frascos de 500 ml e estará sujeito à verificação no ato da entrega.
26	100	unidade	DESENTUPIDOR DE PIA - de borracha sanfonada e cabo plástico.
27	1000	unidade	DETERGENTE LIMPA PISO. Removedor de sujeira, concentrado, para limpeza de cozinhas, banheiros e calçadas, embalagem de 2 litros. (Marca Referência, perfecto, removex)
28	310	unidade	DETERGENTE LIMPA VIDROS SOLVENTE 500ML.
29	3.000	frasco	DESINFETANTE LÍQUIDO 2L Desinfetante líquido, perfume lavanda, com ação germicida, frasco de plástico não reciclado, resistente, embalagem de 2L, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante.
30	500	unidade	ESCOVA DENTAL ADULTO

			Escova dental adulto com cerdas macias. Cabeça com cantos arredondados e cerdas flexíveis de nylon.
31	800	unidade	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR Escova dental infantil com cerdas macias com protetor. Cabeça com cantos arredondados e cerdas flexíveis de nylon.
32	300	unidade	ESCOVA DE CABELO COM CABO DE MADEIRA EM FORMATO DE MEIA LUA CERDAS DE NYLON. MEDIDA APROXIMADA: 21,5CM
33	500	unidade	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE MADEIRA, FORMATO OVAL COM CERDAS DE NYLON, DIMENSOES APROXIMADAS DE 1 ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE MADEIRA, FORMATO OVAL COM CERDAS DE NYLON, DIMENSOES APROXIMADAS DE 13CM COMPRIMENTO X 6CM LARGURA 1,5CM ALTURA BASE.
34	30	unidade	ESPANADOR DE PÓ CONFECCI0NADO COM PENAS DE AVESTRUZ E CABO DE MADEIRA LONGO, COM NO MÍNIMO, 20cm E PENAS DE AVESTRUZ COM, NO MÍNIMO, 10cm CADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
35	250	unidade	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL MACIA DURAVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGÊNICO, COMPOSICAO: ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12-15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM A DESCRICAO DO PRODUTO
36	400	fardo	ESPONJA LÃ DE AÇO. Esponja lã de aço fardo com 14x08 esponjas de 60 gramas.
37	1.500	pacote	ESPONJA LADO MACIO LADO ASPERO ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE MEDINDO 110X70X21 MM COM FORMATO RETANGULAR COM BACTERICIDA NA COR VERDE/ AMARELA, PACOTE COM 4 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA BOMBRIL, TEIÚ, CONDOR, YPÊ OU CONDOR
38	300	unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO COM SUPORTE. Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte (do tipo vassoura, em forma de bola ou meia bola), com cerdas arredondadas em nylon;

			cabo e suporte em polipropileno; dimensão: 36cm X 7cm; 5cm X 36cm, aproximadamente.
39	100	unidade	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA
40	300	unidade	FILME PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE (28CMX100M) PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO, INODORO, ALTAMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE. POSSUI BARREIRA NATURAL AO OXIGÊNIO, CONSERVANDO-OS HIDRATADOS, LIMPOS, AUMENTANDO SEU TEMPO DE VIDA ÚTIL. USADO PARA EMBALAR ALIMENTOS EDIVERSOS OUTROS ITENS.
41	3.375	pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G com camada externa respirável tamanho G C/28
42	1.500	pacote	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO INFANTIL M com camada externa respirável tamanho m C/28.
43	1.000	pacote	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM 36 FRALDAS
44	2.250	pacote	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO INFANTIL XG Fralda descartável com camada externa respirável tamanho XG com 36 und
45	1.000	unidade	Flanela Branca 100% Algodão Grande 38cm x 58cm Flanela Branca 100% Algodão Grande 38cm x 58cm
46	1.200	unidade	Flanela multiuso para limpeza geral, 100% algodão, bordas “overlocadas”, nas dimensões aproximadas de 38 x 58 cm, na cor amarela
47	900	unidade	FÓSFORO C/ 10X40 UNIDADES.
48	400	pacote	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22X24CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.
49	600	unidade	GUARDANAPO DE PAPEL MESA 21X22CM COM FOLHA SIMPLES GOFRADO.
50	300	caixa	HASTES FLEXÍVEIS Hastes flexíveis com pontas de algodão, antigerme protegido contra

			germines, caixa com 75 unidades
51	220	unidade	ISQUEIRO A GÁS. Modelo maxi 16, comprimento 2,5cm, largura 1,2cm, altura 8cm
52	600	unidade	INSETICIDA AEROSSOL 360ML Inseticida aerossol, embalagem mínima de 360 ml com trava de segurança. Uso caseiro. Contendo solvente, propelente, antioxidante, mascarante, óleo de eucalipto ou citronela.
53	400	unidade	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ML Limpa alumínio líquido. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Embalagem contendo marca do produto, identificação do fabricante, lote, registro no órgão competente, data de fabricação e de validade.
54	800	unidade	LIMPA VIDROS 500ML Limpa vidros, frasco de 500 ml, composição: solventes, nonilfenol, álcool etoxilado, conservantes. (Marca Referência VIDREX)
55	800	unidade	LIMPADOR MULTIUSO 500ML Limpado multiuso para limpeza em geral; envasado em frasco plástico de 500ml, contendo a marca do produto, identificação do fabricante, composição e data de validade, com tampa protetora com furo de 01 milímetro para uso.
56	150	unidade	LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO EM AÇO TELADO 10-11 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, LEVE.
57	600	par	LUVA LÁTEX RANHURADA RESISTÊNCIA P Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho.
58	600	par	LUVA LÁTEX RANHURADA RESISTÊNCIA M Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho.
59	500	par	LUVA LÁTEX RANHURADA RESISTÊNCIA G Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo

			antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho.
60	450	par	LUVA LÁTEX PROFISSINAL FORRADA AMARELA TAMANHO GG. Luva de segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos. Tamanho GG, cor amarela. Padrão de qualidade: Mucambo ou superior
61	350	par	LUVAS DE PROTEÇÃO - Confeccionada em borracha nitrílica com cano curto e relevo antiderrapante na palma e nos dedos, revestimento interno em algodão, para proteção contra agentes químicos e escoriantes. tamanhos a serem definidos na hora da compra.
62	100	par	LUVAS DE VAQUETA CANO LONGO - mínimo 15cm: luva de segurança, confeccionada em vaqueta na palma e dorso em raspa, reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, e entre os dedos, médio e anelar, com reforço interno na palma, com elástico no dorso para ajuste. punho confeccionado em raspa tamanho mínimo de 15 cm. tamanhos a serem definidos na hora da compra.
63	100	par	LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO -confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos, reforço interno na palma, comprimento de 23 a 25cm (medida da borda do punho até o dedo maior).
64	350	par	LUVAS DE ALGODÃO (malha) pigmentada tricotada com 4 fios: luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos na palma, acabamento em overloque, punho com elástico. tamanhos a serem definidos na hora da compra
65	1.000	frasco	LIMPADOR GEL 2L Detergente de uso geral, limpa, desengordura e perfuma com alto poder bactericida, embalagem de 2L, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante. (Marca Referência Pinho Gel)
66	700	unidade	LIMPA PEDRAS LIQUIDO 2L Limpador de pedras, cimentados, tijolos, piso rústicos não esmaltados. Acondicionado em frasco de 2l. Embalagem contendo marca do produto, identificação do fabricante, lote, registro no órgão

			competente, data de fabricação e de validade. (Marca Referência: PEDREX)
67	400	unidade	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ML Limpa alumínio líquido. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Embalagem contendo marca do produto, identificação do fabricante, lote, registro no órgão competente, data de fabricação e de validade.
68	50	unidade	MOP LIMPA VIDRO 2 EM 1 Mop Limpa Vidro 2 em 1, lava e seca, contendo em um dos lados rodo emborrachado e do outro revestimento de microfibra removível e lavável. Com cabo extensível de 1 M a 1,30 M, feito em alumínio.
69	100	unidade	MANGUEIRA DE JARDIM 30M COM BICO Mangueira antitorção para jardinagem, 30 m, alta flexibilidade, não torce, nem dobra. Recomendada para situações de uso com pressão da água de até 14 bar [203 psi] e temperatura de 50ºC. Para maior resistência possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Acompanha 01 esguicho com jato regulável, 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução de 1/2". O esguicho é conectado em mangueiras de 1/2", 5/8" e 3/4" através de sistema de engate rápido.
70	50	unidade	MANGUEIRA DE JARDIM 50M COM BICO Mangueira de Jardim 50 m, de borracha, 1/2", com reforço em fio de poliéster que lhe confere maior resistência à pressão e durabilidade, acoplada com bico e união para torneira.
71	140	unidade	LIMPA CERAMICA 5L- azulejos e rejuntes Marca Referência: azulim ou similar, 5l.
72	2.250	fardo	PAPEL HIGIÊNICO 30M Papel higiênico de 1ª qualidade; folha dupla; extra macio; 100% fibras naturais; neutro; com picote. 30 metros. Acondicionado em rolo de papelão de 10 centímetros de largura (aproximadamente). Cor super branca, contendo na embalagem à identificação do produto e fabricante. Fardo com 64 unidades. Padrão de qualidade: Personal, Neve, ou superior.

73	1.800	unidade	**PANO DE PRATO 65×40CM ESTAMPADO 100% ALGODÃO.**
74	200	unidade	PAPEL ALUMINIO 30X4M.
75	1.500	unidade	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Fardo de papel toalha interfolhado. 100% celulose virgem; super branco; não reciclado; gofrado; 2 dobras; sem emendas, permitindo retirada individual. Dimensões: 20 x 21 centímetros (tolerância de 2 cm). Fardo com 1.000 unidades.
76	900	pacote	PAPEL TOALHA PARA COZINHA Papel toalha para cozinha, rolo com 55 folhas duplas medindo 20 x 22cm cada. Papel embalado em pacote contendo 02 rolos. Características do papel: Alvura difusa, com UV calibrado acima de 99%, conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001; Pintas inferior a 4mm²/m², conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 5s, conforme ABNT NBR 15004:2003.
77	1.200	unidade	PEDRA SANITÁRIA 25G Odorizante sanitário 25g.
78	200	pacote	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO Prendedor/Pregador de roupa em plástico reforçado (polipropileno injetado), de alta resistência e qualidade, com molas duráveis em aço temperado. Medidas aprox.: 8cm x 3 cm. Pacote com 12 unidades.
79	150	unidade	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO 5 UND Pano para limpeza multiuso, 70% viscose e 30% poliéster, elimina 99,9% dos germes e bactérias. Embalagem com 05 unidades de 60cmX33cm.
80	300	pacote	PASTILHA DESIFETANTE ADESIVA - para aplicação na parede do vaso sanitário fragrâncias diversas durar ate 130 descargas embalagem caixa com 3 unidades.
81	250	caixa	PILHA ALCALINA TAMANHO AA, EMBALAGEM COM 04 UND.
82	435	caixa	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 02 UND.
83	250	caixa	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 04 UND.
84	170	pacote	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA.

85	2.500	unidade	PANO DE CHÃO Pano de chão; sacaria alvejada; 100% algodão. Medida aproximada de 50 cm x 70 cm.
86	200	unidade	PÁ DE LIXO Pá plástica. Cabo longo revestido em plástico. Dimensões aproximadas: altura do cabo 60 cm, largura da pá 22 cm, profundidade da pá 18 cm.
87	200	unidade	PÁ DE LIXO pá de lixo chapa de ferro zincado, comprimento 19cm, largura 18,5cm, cabo de madeira 60cm.
88	100	unidade	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PERFECTO 2L Limpa piso, removedor de sujeira, concentrado, perfecto, removex, para limpeza de cozinhas, banheiros e calçadas, embalagem de 2 litros.
89	400	unidade	RODO DE ALUMINIO INDUSTRIAL MEDINDO 40 CM BORRACHA: NATURAL DUPLA CABO DE ALUMINIO 150CM GANCHO DE ALUMINIO SEM ROSCA, ALTA RESISTENCIA.
90	400	unidade	RODO DE PLÁSTICO - 40CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA DE 1,20M.
91	350	unidade	SUPER RODO PLÁSTICO 60 CM ALTA QUALIDADE C/ CABO BORRACHA AZUL
92	900	pacote	SABÃO EM BARRA Sabão em barra glicerinado. Cor azul. Pacote com 05 unidades de 180 gramas cada. Composição básica: carbonato de sódio dióxido de titânio glicerina e outras substancias químicas permitidas; Especificações: ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p. Validade mínima de 2 anos.
93	1.000	unidade	SABONETE EM BARRA 85GR Sabonete em pedra 85grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante.

94	2.000	unidade	SABONETE EM BARRA INFANTIL 80G Sabonete em barra infantil 80g, fragrâncias, dermatologicamente testado.
95	1.000	unidade	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 2L Sabonete líquido antisséptico com base perolada, acondicionado em embalagem de plástico resistente, de 02 litros, contendo na embalagem identificação do fabricante e marca do produto.
96	500	unidade	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 500ML Sabonete líquido antisséptico com base perolada, acondicionado em embalagem de plástico resistente, 500ml, contendo na embalagem identificação do fabricante e marca do produto.
97	500	galão	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO Embalagem plástica reciclável, acondicionado em embalagem de 5 litros.
98	3.000	pacote	SACO PARA LIXO 30 LITROS Saco plástico para lixo 100% reciclado; 30 litros; preto. 59cmx62cm. Embalagem contendo 10 unidades.
99	1.500	pacote	SACO PARA LIXO 50 LITROS Saco plástico para lixo 100% reciclado; 50 litros; preto. 63cmx80cm. Embalagem contendo 10 unidades.
100	250	pacote	SACO PLÁSTICO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR, 3 LITROS, 25X25 E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRA.
101	250	pacote	SACO PLÁSTICO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR, 5 LITROS, 30X40 E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRA.
102	2.000	pacote	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR, 50X80 E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRA.
103	200	unidade	SHAMPOO 325ML Shampoo 325ml para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado.

104	700	unidade	SHAMPOO INFANTIL 350ML Shampoo infantil 350ml para todos os tipos de cabelos, não irrita os olhos, ph balanceado, dermatologicamente testado.
105	180	unidade	SABONETEIRA PARA SABAO LIQUIDO. MINIMO PARA 500ML
106	500	pacote	SACO P/ CACHORRO QUENTE, COM 500 UNIDADES.
107	300	rolo	SACO P/ PIPOCA 11cmX15cm, COM 500 UNIDADES
108	800	pacote	SAQUINHO PARA GELADINHA 5x23, PACOTE COM 1000 UNIDADES.
109	200	pacote	Saco super reforçado. Capacidade: 200L, com no mínimo 6 micras. Pacotes com 100 unidades, capacidade de peso 25kg, 75cm por 1,05. Indicado para restaurantes, Hotéis, comércios e principalmente para coletar lixo na varrição das ruas
110	750	pacote	Saco de lixo super reforçado. Capacidade: 100L, com no mínimo 06 micras. Pacote com 100 unidades, capacidade de peso superior a 25kg, 75cm por 1,05. Indicado para restaurantes, hotéis, comércios e principalmente para coletar lixo na varrição das ruas.
111	185	kilo	SACOLA VIRGEM G, SACOLA TRATADA ESPESSURA MININA DE 0,06.
112	185	kilo	SACOLA VIRGEM M, SACOLA TRATADA ESPESSURA MININA DE 0,06.
113	185	kilo	SACOLA VIRGEM P, SACOLA TRATADA ESPESSURA MININA DE 0,06.
114	4.000	caixa	SABÃO EM PÓ COADJUVANTE BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM DE 800 GRAMAS. Sabão em pó coadjuvante branqueador óptico, corante, ensimas, agente antiredepositante, perfume e água de 800 gramas. (Marca Referência OMO)
115	3.000	pacote	SACO PARA LIXO 15 LITROS Saco plástico para lixo 100% reciclado; 15 litros; preto. 39cmx58cm. Embalagem contendo 20 unidades.
116	5.000	pacote	SACO PARA LIXO 100 LITROS Saco plástico para lixo 100% reciclado; 100 litros; preto. 75cmx105cm.

			Embalagem contendo 05 unidades.
117	200	pacote	SACO PARA LIXO 200 LITROS Saco plástico para lixo 100% reciclado; 200 litros; preto. 75cmx105cm. Embalagem contendo 05 unidades.
118	400	unidade	VASSOURÃO GARI DE PLÁSTICO Vassourão gari 40cm, plástico com cabo de madeira, plastificado de 22mm, cerdas de pet 0,80mm, dimensões 40x5x8cm.
119	500	unidade	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO Vassoura com cerdas de pelo animal; com cabo de madeira torneado e rosqueável, de 150 cm, com revestimento plástico; base retangular de, no mínimo, 30 cm de comprimento e altura mínima de 3 cm.
120	500	unidade	VASSOURA DE PIAÇAVA Vassoura em piaçava nº 05; com cabo de madeira revestida, torneada de espessura de 2,5 centímetros e 1,20 metro de comprimento. Produzida em plástico, piaçava e madeira.
121	200	unidade	VASSOURA LIMPA TETO Vassoura para limpeza de teto e cantos de paredes. Desmontável em 2 ou 3 partes. Material do cabo: madeira. Extensão máxima (após montada) de aproximadamente 3 metros. Cerdas em poliéster.
122	400	unidade	VASSOURA MULTIUSO COM CERDAS PLUMADAS Vassoura multiuso com cerdas longas e pontas plumadas de alta qualidade de 122mm de altura, para pisos lisos, cerâmica, assoalhos e para limpeza de grandes áreas internas e externas. Cabo com acabamento liso, sem farpas ou revestido em material plástico.
123	100	unidade	VASSOURA ESFREGÃO Vassoura esfregão com cabo ideal para limpeza pesada com cerdas sintéticas/nylon super-resistentes e duras.
124	100	unidade	VASSOURA PIAÇAVA GARI 60CM Vassoura de piaçava tipo gari 60cm produzida em material de primeira qualidade com cabo e base em madeira. Tamanho aproximado do cabo de 1,40m.
125	150	unidade	VASSOURA TIPOGARI CEPA PLÁSTICA, VD45

			material da cepa de plástico, material das cerdas em piaçava sintética, largura da cepa 50mm, comprimento da cepa 45cm, número de fileiras de cerdas da cepa 5 fileiras. cabo da vassoura em madeira, com 1,40m de comprimento.
126	70	unidade	VARAL DE NYLON PARA ESTENDER ROUPA MINIMO 10 METROS.
127	420	unidade	VELA PARA FILTRO DE BARRO COM CARVÃO ATIVADO, TRIPLA AÇÃO - declorante e esterilizante, retém partículas sólidas e impurezas presentes na água.
128	2.250	pacote	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO XXG PACOTE COM 30 UNIDADES
129	50	frasco	ANTISSÉPTICO BUCAL 500 ml. Deve conter em sua fórmula fluoreto de sódio, cloreto de cetilpiridínio e xilitol, que ajudam a prevenir a formação da placa bacteriana, cáries e gengivite.
130	10.000	unidade	Detergente líquido com princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com teor mínimo de 6%, contendo tensoativos aniônicos e não iônicos, coadjuvantes, conservantes, sequestrantes, espessantes, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Apresenta pH entre 6,0 e 8,0 em solução a 1% p/p, possui composição aromática neutra, é incolor, com validade de 3 anos. O produto deve ser acondicionado em frascos de 500 ml e estará sujeito à verificação no ato da entrega
131	150	unidade	FIO DENTAL. FIO DENTAL 100 METROS.
132	1.400	unidade	Pano de prato branco liso- medindo 50 x 75 cm, com bainha – liso sem estampas
133	150	unidade	BOTINA de segurança confeccionada em couro com biqueira polipropileno, fechamento elástico nas laterais, palmilha de montagem em EVA, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cadebal. Características principais: Material de alta qualidade com resistência e alta flexibilidade oferecendo durabilidade e conforto durante o uso. Bico em PVC: garante proteção contra impactos e compressão, proporcionando segurança para os pés Sola bidensidade: oferece maior absorção de impacto e conforto ao

			caminhar. Benefícios: conforto prolongado e solado anti aderente numerações do 35 ao 42 **Cota exclusiva para micro empresa 25%**
134	1.125	pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL com camada externa respirável tamanho G C/28 **Cota exclusiva para micro empresa 25%**
135	750	pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG Fralda descartável com camada externa respirável tamanho XG com 36 und **Cota exclusiva para micro empresa 25%**
136	750	fardo	PAPEL HIGIÊNICO 30M Papel higiênico de 1ª qualidade; folha dupla; extra macio; 100% fibras naturais; neutro; com picote. 30 metros. Acondicionado em rolo de papelão de 10 centímetros de largura (aproximadamente). Cor super branca, contendo na embalagem a identificação do produto e fabricante. Fardo com 64 unidades. Padrão de qualidade: Personal, Neve, ou superior. **Cota exclusiva para micro empresa 25%**
137	250	pacote	Saco de lixo super reforçado. Capacidade: 100L, com no mínimo 06 micras. Pacote com 100 unidades, capacidade de peso superior a 25kg, 75cm por 1,05. Indicado para restaurantes, hotéis, comércios e principalmente para coletar lixo na varrição das ruas. **Cota exclusiva para micro empresa 25%**
138	750	pacote	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO XXG PACOTE COM 30 UNIDADES. **Cota exclusiva para micro empresa 25%**
TOTAL			

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da Contratação

A contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e educacionais do

município de São João do Paraíso. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer seriamente a eficiência dos serviços públicos, desde o trabalho dos servidores até a qualidade do ensino oferecido nas escolas municipais. Além disso, a aquisição desses materiais de maneira centralizada pode gerar economia de escala, reduzindo custos e garantindo uma melhor gestão dos recursos públicos.

Objetivo da Contratação
O objetivo da licitação é selecionar empresas qualificadas que possam fornecer materiais de limpeza e higiene de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades de todas as secretarias e escolas do município de São João do Paraíso. A contratação visa assegurar a disponibilidade de materiais adequados e em quantidade suficiente para suportar as atividades administrativas e pedagógicas, promovendo um ambiente de trabalho e de aprendizado adequado e produtivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material de limpeza de higiene, mediante processo licitatório, para atender às demandas das secretarias e escolas do município de São João do Paraíso. A empresa contratada será responsável por fornecer produtos de qualidade, em conformidade com as especificações estabelecidas no edital, garantindo a entrega regular e dentro dos prazos estipulados. Esta abordagem visa assegurar que todos os setores administrativos e educacionais estejam sempre abastecidos com os materiais necessários para o desempenho eficiente de suas atividades diárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

4.1.1 Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte.

4.1.2 O prazo para entrega do material é de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho;

4.1.3 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

4.1.4 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária

à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:
"No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta"**. (Fonte: TCU. Processo n° 500.117/96-9. Decisão n° 097/1997- Plenário)" (grifo nosso)

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

8. DA PARTICIPAÇÃO REGIONAL

8.1 A adoção do caráter regional para a participação na licitação tem como objetivo principal fomentar o desenvolvimento econômico local e regional. A margem de preferência de empresas locias e regionais, o município de São João do Paraíso promove o fortalecimento do comércio e da indústria local, gerando emprego e renda para os habitantes. Esta medida contribui para a circulação de recursos dentro da própria região, incentivando o crescimento das micro e pequenas empresas locais, que muitas vezes encontram dificuldades em competir com grandes fornecedores de outras regiões.

Além disso, a proximidade geográfica facilita a logística de entrega, reduzindo os custos de transporte e o tempo de entrega dos materiais, o que garante maior eficiência e rapidez no abastecimento das secretarias e escolas municipais. A escolha por fornecedores locais e regionais também favorece um melhor acompanhamento e fiscalização do contrato, possibilitando um relacionamento mais próximo e eficaz entre o município e os prestadores de serviço.

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1538/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1538/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R$	TOTAL R$
01	100	pacote	ABSORVENTE ÍNTIMO COBERTURA SUAVE COM ABAS 8 UND Absorvente íntimo noite & dia cobertura suave com abas, com protetor impermeável interno e bordas, embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem, pacote com 08 unidades.		
02	800	unidade	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS 420G Gel Antisséptico higienizador de mãos. Testado dermatologicamente, mata 99,99% das bactérias, contendo Álcool Etílico Hidratado 70º INPM. Utilizado para completar a limpeza rotineira das mãos, não deixa resíduo. Sem enxágue. Embalagem com 420g, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante.		
03	3.000	frasco	ÁLCOOL ETÍLICO 70 1L Álcool etílico hidratado, 70 °Inpm (70% p/p). Frasco plástico resistente, embalagem de 1 litro, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante.		
04	1.000	pacote	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G Algodão (rolo/bola) hidrófilo de 50g		
05	2.000	unidade	AMACIANTE PARA ROUPAS 2L Amaciante para roupas, frasco com 2 litros,		

			contendo tampa com rosca e alça. Líquido viscoso, fragrância suave, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante		
06	90	unidade	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML Aromatizador de ambiente aerossol; embalagem 360 ml; acondicionado em lata de alumínio com aplicador de jato; contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante. Fragrâncias diversas.		
07	100	unidade	AVENTAL BRANCO EMBORRACHADO 110X63 CM		
08	10.000	unidade	ÁGUA SANITÁRIA 1L Solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio com validade de 6 meses frasco plástico opaco teor de cloro ativo 2%pp a 2,5%pp 1 litro.		
09	3.000	unidade	ÁGUA SANITÁRIA 2L Água sanitária. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; teor de cloro ativo entre 2 e 2,5%. Acondicionada em frasco plástico de 2 litros, com tampa rosqueável, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante.		
10	500	unidade	BALDE DE PLÁSTICO - 15 LITROS. Alta densidade (pead) com alça em aço zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. composição: plástico de polipropileno.		
11	200	unidade	BORRIFADOR 500ML		

			Borrifador/Pulverizador para produtos de limpeza. Frasco plástico transparente, rosca padrão, com válvula do tipo gatilho, Capacidade: 500 ml.		
12	300	unidade	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA		
13	450	par	BOTINA de segurança confeccionada em couro com biqueira polipropileno, fechamento elástico nas laterais, palmilha de montagem em EVA, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cadebal. Características principais: Material de alta qualidade com resistência e alta flexibilidade oferecendo durabilidade e conforto durante o uso. Bico em PVC: garante proteção contra impactos e compressão, proporcionando segurança para os pés Sola bidensidade: oferece maior absorção de impacto e conforto ao caminhar. Benefícios: conforto prolongado e solado anti aderente numerações do 35 ao 42		
14	600	par	Bota PVC preta sola amarela cano médio Calçado ocupacional tipo bota impermeável, meio cano, cadebal e solado confeccionado em material polímero preto e amarelo PVC (policloreto de vinila), sem forro, solado anti aderente, resistente. Material: PVC Revestimento interno: sem forro Solado: resistência ao escorregamento em piso de cerâmica. numerações do 35 ao 42.		
15	200	unidade	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante.		

16	500	unidade	CERA LIQUIDA PARA PISO VERMELHA 750ML PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO COMPOSICAO BASICA SILICONE PARAFINA FORMOL CORANTE CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO NA COR VERMELHA ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.		
17	200	unidade	CERA LIQUIDA PARA PISO VERDE 750ML PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO COMPOSICAO BASICA SILICONE PARAFINA FORMOL CORANTE CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO NA COR VERDE ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.		
18	200	unidade	CLORO 1L Concentração cloro ativo 8 a 10%; envazado em frasco plástico de 01 litro, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante. com tampa rosqueada.		
19	500	unidade	CONDICIONADOR 350ML Condicionador 350 ml para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado.		
20	800	unidade	CONDICIONADOR INFANTIL 400ml Condicionador infantil 400 ml para todos os tipos de cabelos, não irrita os olhos, ph balanceado, dermatologicamente testado.		
21	350	unidade	CREME DE PENTEAR SEM ENXÁGUE 300ML Creme de pentear sem enxágue 300ml para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado.		

22	2.000	unidade	CREME DENTAL 180GR Creme dental máxima proteção anti-cáries com flúor 180g.		
23	1.000	unidade	CREME DENTAL INFANTIL 50GR Gel dental infantil com ou sem flúor 50g.		
24	100	unidade	DESENTUPIDOR SANITÁRIO Desentupidor sanitário manual; Bocal de borracha vulcanizada, não endurecida, medindo, no mínimo, 16 cm de diâmetro; câmara de compressão esférica; formação da borracha 100% reversível. Cabo de madeira revestido em polipropileno, rosqueável, 60 cm de comprimento.		
25	9.000	unidade	DETERGENTE líquido com princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com teor mínimo de 6%, contendo tensoativos aniônicos e não iônicos, coadjuvantes, conservantes, sequestrantes, espessantes, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Apresenta pH entre 6,0 e 8,0 em solução a 1% p/p, possui composição aromática neutra, é incolor, com validade de 3 anos. O produto deve ser acondicionado em frascos de 500 ml e estará sujeito à verificação no ato da entrega.		
26	100	unidade	DESENTUPIDOR DE PIA - de borracha sanfonada e cabo plástico.		
27	1000	unidade	DETERGENTE LIMPA PISO. Removedor de sujeira, concentrado, para limpeza de cozinhas, banheiros e calçadas, embalagem de 2 litros. (Marca Referência, perfecto, removex)		
28	310	unidade	DETERGENTE LIMPA VIDROS SOLVENTE		

			500ML.		
29	3.000	frasco	DESINFETANTE LÍQUIDO 2L Desinfetante líquido, perfume lavanda, com ação germicida, frasco de plástico não reciclado, resistente, embalagem de 2L, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante.		
30	500	unidade	ESCOVA DENTAL ADULTO Escova dental adulto com cerdas macias. Cabeça com cantos arredondados e cerdas flexíveis de nylon.		
31	800	unidade	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR Escova dental infantil com cerdas macias com protetor. Cabeça com cantos arredondados e cerdas flexíveis de nylon.		
32	300	unidade	ESCOVA DE CABELO COM CABO DE MADEIRA EM FORMATO DE MEIA LUA CERDAS DE NYLON. MEDIDA APROXIMADA: 21,5CM		
33	500	unidade	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE MADEIRA, FORMATO OVAL COM CERDAS DE NYLON, DIMENSOES APROXIMADAS DE 1 ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE MADEIRA, FORMATO OVAL COM CERDAS DE NYLON, DIMENSOES APROXIMADAS DE 13CM COMPRIMENTO X 6CM LARGURA 1,5CM ALTURA BASE.		
34	30	unidade	ESPANADOR DE PÓ CONFECCI0NADO COM PENAS DE AVESTRUZ E CABO DE MADEIRA LONGO, COM NO MÍNIMO, 20cm E PENAS DE AVESTRUZ COM, NO MÍNIMO, 10cm CADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS		
35	250	unidade	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL MACIA		

			DURAVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGÊNICO, COMPOSICAO: ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12-15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM A DESCRICAO DO PRODUTO		
36	400	fardo	ESPONJA LÃ DE AÇO. Esponja lã de aço fardo com 14x08 esponjas de 60 gramas.		
37	1.500	pacote	ESPONJA LADO MACIO LADO ASPERO ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE MEDINDO 110X70X21 MM COM FORMATO RETANGULAR COM BACTERICIDA NA COR VERDE/ AMARELA, PACOTE COM 4 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA BOMBRIL, TEIÚ, CONDOR, YPÊ OU CONDOR		
38	300	unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO COM SUPORTE. Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte (do tipo vassoura, em forma de bola ou meia bola), com cerdas arredondadas em nylon; cabo e suporte em polipropileno; dimensão: 36cm X 7cm; 5cm X 36cm, aproximadamente.		
39	100	unidade	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA		
40	300	unidade	FILME PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE (28CMX100M) PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO, INODORO, ALTAMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE. POSSUI BARREIRA NATURAL AO OXIGÊNIO, CONSERVANDO-OS HIDRATADOS, LIMPOS, AUMENTANDO SEU TEMPO DE VIDA ÚTIL. USADO PARA EMBALAR ALIMENTOS		

			EDIVERSOS OUTROS ITENS.		
41	3.375	pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G com camada externa respirável tamanho G C/28		
42	1.500	pacote	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO INFANTIL M com camada externa respirável tamanho m C/28.		
43	1.000	pacote	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM 36 FRALDAS		
44	2.250	pacote	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO INFANTIL XG Fralda descartável com camada externa respirável tamanho XG com 36 und		
45	1.000	unidade	Flanela Branca 100% Algodão Grande 38cm x 58cm Flanela Branca 100% Algodão Grande 38cm x 58cm		
46	1.200	unidade	Flanela multiuso para limpeza geral, 100% algodão, bordas “overlocadas”, nas dimensões aproximadas de 38 x 58 cm, na cor amarela		
47	900	unidade	FÓSFORO C/ 10X40 UNIDADES.		
48	400	pacote	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22X24CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.		
49	600	unidade	GUARDANAPO DE PAPEL MESA 21X22CM COM FOLHA SIMPLES GOFRADO.		
50	300	caixa	HASTES FLEXÍVEIS Hastes flexíveis com pontas de algodão, antigerme protegido contra germines, caixa com 75 unidades		
51	220	unidade	ISQUEIRO A GÁS. Modelo maxi 16, comprimento 2,5cm, largura 1,2cm, altura 8cm		

52	600	unidade	INSETICIDA AEROSSOL 360ML Inseticida aerossol, embalagem mínima de 360 ml com trava de segurança. Uso caseiro. Contendo solvente, propelente, antioxidante, mascarante, óleo de eucalipto ou citronela.		
53	400	unidade	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ML Limpa alumínio líquido. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Embalagem contendo marca do produto, identificação do fabricante, lote, registro no órgão competente, data de fabricação e de validade.		
54	800	unidade	LIMPA VIDROS 500ML Limpa vidros, frasco de 500 ml, composição: solventes, nonilfenol, álcool etoxilado, conservantes. (Marca Referência VIDREX)		
55	800	unidade	LIMPADOR MULTIUSO 500ML Limpado multiuso para limpeza em geral; envasado em frasco plástico de 500ml, contendo a marca do produto, identificação do fabricante, composição e data de validade, com tampa protetora com furo de 01 milímetro para uso.		
56	150	unidade	LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO EM AÇO TELADO 10-11 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, LEVE.		
57	600	par	LUVA LÁTEX RANHURADA RESISTÊNCIA P Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho.		

58	600	par	LUVA LÁTEX RANHURADA RESISTÊNCIA M Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho.		
59	500	par	LUVA LÁTEX RANHURADA RESISTÊNCIA G Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho.		
60	450	par	LUVA LÁTEX PROFISSINAL FORRADA AMARELA TAMANHO GG. Luva de segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos. Tamanho GG, cor amarela. Padrão de qualidade: Mucambo ou superior		
61	350	par	LUVAS DE PROTEÇÃO - Confeccionada em borracha nitrílica com cano curto e relevo antiderrapante na palma e nos dedos, revestimento interno em algodão, para proteção contra agentes químicos e escoriantes. tamanhos a serem definidos na hora da compra.		
62	100	par	LUVAS DE VAQUETA CANO LONGO - mínimo 15cm: luva de segurança, confeccionada em vaqueta na palma e dorso em raspa, reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, e entre os dedos, médio e anelar, com reforço interno na palma, com elástico no dorso para ajuste. punho confeccionado em raspa tamanho mínimo de 15 cm. tamanhos a serem definidos na hora da compra.		
63	100	par	LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO - confeccionada em couro vacum tipo vaqueta		

			do tipo 5 dedos, reforço interno na palma, comprimento de 23 a 25cm (medida da borda do punho até o dedo maior).		
64	350	par	LUVAS DE ALGODÃO (malha) pigmentada tricotada com 4 fios: luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos na palma, acabamento em overloque, punho com elástico. tamanhos a serem definidos na hora da compra		
65	1.000	frasco	LIMPADOR GEL 2L Detergente de uso geral, limpa, desengordura e perfuma com alto poder bactericida, embalagem de 2L, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante. (Marca Referência Pinho Gel)		
66	700	unidade	LIMPA PEDRAS LIQUIDO 2L Limpador de pedras, cimentados, tijolos, piso rústicos não esmaltados. Acondicionado em frasco de 2l. Embalagem contendo marca do produto, identificação do fabricante, lote, registro no órgão competente, data de fabricação e de validade. (Marca Referência: PEDREX)		
67	400	unidade	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ML Limpa alumínio líquido. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Embalagem contendo marca do produto, identificação do fabricante, lote, registro no órgão competente, data de fabricação e de validade.		
68	50	unidade	MOP LIMPA VIDRO 2 EM 1 Mop Limpa Vidro 2 em 1, lava e seca, contendo em um dos lados rodo		

			emborrachado e do outro revestimento de microfibra removível e lavável. Com cabo extensível de 1 M a 1,30 M, feito em alumínio.		
69	100	unidade	MANGUEIRA DE JARDIM 30M COM BICO Mangueira antitorção para jardinagem, 30 m, alta flexibilidade, não torce, nem dobra. Recomendada para situações de uso com pressão da água de até 14 bar [203 psi] e temperatura de 50ºC. Para maior resistência possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Acompanha 01 esguicho com jato regulável, 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução de 1/2". O esguicho é conectado em mangueiras de 1/2", 5/8" e 3/4" através de sistema de engate rápido.		
70	50	unidade	MANGUEIRA DE JARDIM 50M COM BICO Mangueira de Jardim 50 m, de borracha, 1/2", com reforço em fio de poliéster que lhe confere maior resistência à pressão e durabilidade, acoplada com bico e união para torneira.		
71	140	unidade	LIMPA CERAMICA 5 litros- azulejos e rejuntes Marca Referência: azulim ou similar, 5l.		
72	2.250	fardo	PAPEL HIGIÊNICO 30M Papel higiênico de 1ª qualidade; folha dupla; extra macio; 100% fibras naturais; neutro; com picote. 30 metros. Acondicionado em rolo de papelão de 10 centímetros de largura (aproximadamente). Cor super branca, contendo na embalagem à identificação do produto e fabricante. Fardo com 64 unidades. Padrão de qualidade: Personal, Neve, ou superior.		

73	1.800	unidade	PANO DE PRATO 65×40CM ESTAMPADO 100% ALGODÃO.		
74	200	unidade	PAPEL ALUMINIO 30X4M.		
75	1.500	unidade	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Fardo de papel toalha interfolhado. 100% celulose virgem; super branco; não reciclado; gofrado; 2 dobras; sem emendas, permitindo retirada individual. Dimensões: 20 x 21 centímetros (tolerância de 2 cm). Fardo com 1.000 unidades.		
76	900	pacote	PAPEL TOALHA PARA COZINHA Papel toalha para cozinha, rolo com 55 folhas duplas medindo 20 x 22cm cada. Papel embalado em pacote contendo 02 rolos. Características do papel: Alvura difusa, com UV calibrado acima de 99%, conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001; Pintas inferior a 4mm²/m², conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 5s, conforme ABNT NBR 15004:2003.		
77	1.200	unidade	PEDRA SANITÁRIA 25G Odorizante sanitário 25g.		
78	200	pacote	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO Prendedor/Pregador de roupa em plástico reforçado (polipropileno injetado), de alta resistência e qualidade, com molas duráveis em aço temperado. Medidas aprox.: 8cm x 3 cm. Pacote com 12 unidades.		
79	150	unidade	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO 5 UND Pano para limpeza multiuso, 70% viscose e 30% poliéster, elimina 99,9% dos germes e bactérias. Embalagem com 05 unidades de		

			60cmX33cm.		
80	300	pacote	PASTILHA DESIFETANTE ADESIVA - para aplicação na parede do vaso sanitário fragrâncias diversas durar ate 130 descargas embalagem caixa com 3 unidades.		
81	250	caixa	PILHA ALCALINA TAMANHO AA, EMBALAGEM COM 04 UND.		
82	435	caixa	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 02 UND.		
83	250	caixa	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 04 UND.		
84	170	pacote	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA.		
85	2.500	unidade	PANO DE CHÃO Pano de chão; sacaria alvejada; 100% algodão. Medida aproximada de 50 cm x 70 cm.		
86	200	unidade	PÁ DE LIXO Pá plástica. Cabo longo revestido em plástico. Dimensões aproximadas: altura do cabo 60 cm, largura da pá 22 cm, profundidade da pá 18 cm.		
87	200	unidade	PÁ DE LIXO pá de lixo chapa de ferro zincado, comprimento 19cm, largura 18,5cm, cabo de madeira 60cm.		
88	100	unidade	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PERFECTO 2L Limpa piso, removedor de sujeira, concentrado, perfecto, removex, para limpeza de cozinhas, banheiros e calçadas, embalagem de 2 litros.		
89	400	unidade	RODO DE ALUMINIO INDUSTRIAL MEDINDO 40 CM BORRACHA: NATURAL DUPLA CABO		

			DE ALUMINIO 150CM GANCHO DE ALUMINIO SEM ROSCA, ALTA RESISTENCIA.		
90	400	unidade	RODO DE PLÁSTICO - 40CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA DE 1,20M.		
91	350	unidade	SUPER RODO PLÁSTICO 60 CM ALTA QUALIDADE C/ CABO BORRACHA AZUL		
92	900	pacote	SABÃO EM BARRA Sabão em barra glicerinado. Cor azul. Pacote com 05 unidades de 180 gramas cada. Composição básica: carbonato de sódio dióxido de titânio glicerina e outras substancias químicas permitidas; Especificações: ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p. Validade mínima de 2 anos.		
93	1.000	unidade	SABONETE EM BARRA 85GR Sabonete em pedra 85grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante.		
94	2.000	unidade	SABONETE EM BARRA INFANTIL 80G Sabonete em barra infantil 80g, fragrâncias, dermatologicamente testado.		
95	1.000	unidade	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 2L Sabonete líquido antisséptico com base perolada, acondicionado em embalagem de plástico resistente, de 02 litros, contendo na embalagem identificação do fabricante e marca do produto.		
96	500	unidade	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 500ML Sabonete líquido antisséptico com base perolada, acondicionado em embalagem de		

			plástico resistente, 500ml, contendo na embalagem identificação do fabricante e marca do produto.		
97	500	galão	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO Embalagem plástica reciclável, acondicionado em embalagem de 5 litros.		
98	3.000	pacote	SACO PARA LIXO 30 LITROS Saco plástico para lixo 100% reciclado; 30 litros; preto. 59cmx62cm. Embalagem contendo 10 unidades.		
99	1.500	pacote	SACO PARA LIXO 50 LITROS Saco plástico para lixo 100% reciclado; 50 litros; preto. 63cmx80cm. Embalagem contendo 10 unidades.		
100	250	pacote	SACO PLÁSTICO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR, 3 LITROS, 25X25 E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRA.		
101	250	pacote	SACO PLÁSTICO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR, 5 LITROS, 30X40 E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRA.		
102	2.000	pacote	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR, 50X80 E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRA.		
103	200	unidade	SHAMPOO 325ML Shampoo 325ml para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado.		
104	700	unidade	SHAMPOO INFANTIL 350ML Shampoo infantil 350ml para todos os tipos de cabelos, não irrita os olhos, ph balanceado, dermatologicamente testado.		

105	180	unidade	SABONETEIRA PARA SABAO LIQUIDO. MINIMO PARA 500ML		
106	500	pacote	SACO P/ CACHORRO QUENTE, COM 500 UNIDADES.		
107	300	rolo	SACO P/ PIPOCA 11cmX15cm, COM 500 UNIDADES		
108	800	pacote	SAQUINHO PARA GELADINHA 5x23, PACOTE COM 1000 UNIDADES.		
109	200	pacote	Saco super reforçado. Capacidade: 200L, com no mínimo 6 micras. Pacotes com 100 unidades, capacidade de peso 25kg, 75cm por 1,05. Indicado para restaurantes, Hotéis, comércios e principalmente para coletar lixo na varrição das ruas		
110	750	pacote	Saco de lixo super reforçado. Capacidade: 100L, com no mínimo 06 micras. Pacote com 100 unidades, capacidade de peso superior a 25kg, 75cm por 1,05. Indicado para restaurantes, hotéis, comércios e principalmente para coletar lixo na varrição das ruas.		
111	185	kilo	SACOLA VIRGEM G, SACOLA TRATADA ESPESSURA MININA DE 0,06.		
112	185	kilo	SACOLA VIRGEM M, SACOLA TRATADA ESPESSURA MININA DE 0,06.		
113	185	kilo	SACOLA VIRGEM P, SACOLA TRATADA ESPESSURA MININA DE 0,06.		
114	4.000	caixa	SABÃO EM PÓ COADJUVANTE BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM DE 800 GRAMAS. Sabão em pó coadjuvante branqueador		

			óptico, corante, ensimas, agente antiredepositante, perfume e água de 800 gramas. (Marca Referência OMO)		
115	3.000	pacote	SACO PARA LIXO 15 LITROS Saco plástico para lixo 100% reciclado; 15 litros; preto. 39cmx58cm. Embalagem contendo 20 unidades.		
116	5.000	pacote	SACO PARA LIXO 100 LITROS Saco plástico para lixo 100% reciclado; 100 litros; preto. 75cmx105cm. Embalagem contendo 05 unidades.		
117	200	pacote	SACO PARA LIXO 200 LITROS Saco plástico para lixo 100% reciclado; 200 litros; preto. 75cmx105cm. Embalagem contendo 05 unidades.		
118	400	unidade	VASSOURÃO GARI DE PLÁSTICO Vassourão gari 40cm, plástico com cabo de madeira, plastificado de 22mm, cerdas de pet 0,80mm, dimensões 40x5x8cm.		
119	500	unidade	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO Vassoura com cerdas de pelo animal; com cabo de madeira torneado e rosqueável, de 150 cm, com revestimento plástico; base retangular de, no mínimo, 30 cm de comprimento e altura mínima de 3 cm.		
120	500	unidade	VASSOURA DE PIAÇAVA Vassoura em piaçava nº 05; com cabo de madeira revestida, torneada de espessura de 2,5 centímetros e 1,20 metro de comprimento. Produzida em plástico, piaçava e madeira.		
121	200	unidade	VASSOURA LIMPA TETO Vassoura para limpeza de teto e cantos de paredes. Desmontável em 2 ou 3 partes.		

			Material do cabo: madeira. Extensão máxima (após montada) de aproximadamente 3 metros. Cerdas em poliéster.		
122	400	unidade	VASSOURA MULTIUSO COM CERDAS PLUMADAS Vassoura multiuso com cerdas longas e pontas plumadas de alta qualidade de 122mm de altura, para pisos lisos, cerâmica, assoalhos e para limpeza de grandes áreas internas e externas. Cabo com acabamento liso, sem farpas ou revestido em material plástico.		
123	100	unidade	VASSOURA ESFREGÃO Vassoura esfregão com cabo ideal para limpeza pesada com cerdas sintéticas/nylon super-resistentes e duras.		
124	100	unidade	VASSOURA PIAÇAVA GARI 60CM Vassoura de piaçava tipo gari 60cm produzida em material de primeira qualidade com cabo e base em madeira. Tamanho aproximado do cabo de 1,40m.		
125	150	unidade	VASSOURA TIPOGARI CEPA PLÁSTICA, VD45 material da cepa de plástico, material das cerdas em piaçava sintética, largura da cepa 50mm, comprimento da cepa 45cm, número de fileiras de cerdas da cepa 5 fileiras. cabo da vassoura em madeira, com 1,40m de comprimento.		
126	70	unidade	VARAL DE NYLON PARA ESTENDER ROUPA MINIMO 10 METROS.		
127	420	unidade	VELA PARA FILTRO DE BARRO COM CARVÃO ATIVADO, TRIPLA AÇÃO - declorante e esterilizante, retém partículas sólidas e impurezas presentes na água.		

128	2.250	pacote	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO XXG PACOTE COM 30 UNIDADES		
129	50	frasco	ANTISSÉPTICO BUCAL 500 ml. Deve conter em sua fórmula fluoreto de sódio, cloreto de cetilpiridínio e xilitol, que ajudam a prevenir a formação da placa bacteriana, cáries e gengivite.		
130	10.000	unidade	Detergente líquido com princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com teor mínimo de 6%, contendo tensoativos aniônicos e não iônicos, coadjuvantes, conservantes, sequestrantes, espessantes, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Apresenta pH entre 6,0 e 8,0 em solução a 1% p/p, possui composição aromática neutra, é incolor, com validade de 3 anos. O produto deve ser acondicionado em frascos de 500 ml e estará sujeito à verificação no ato da entrega		
131	150	unidade	FIO DENTAL. FIO DENTAL 100 METROS.		
132	1.400	unidade	Pano de prato branco liso- medindo 50 x 75 cm, com bainha – liso sem estampas		
133	150	unidade	BOTINA de segurança confeccionada em couro com biqueira polipropileno, fechamento elástico nas laterais, palmilha de montagem em EVA, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cadebal. Características principais: Material de alta qualidade com resistência e alta flexibilidade oferecendo durabilidade e conforto durante o uso. Bico em PVC: garante proteção contra impactos e compressão, proporcionando		

			segurança para os pés Sola bidensidade: oferece maior absorção de impacto e conforto ao caminhar. Benefícios: conforto prolongado e solado anti aderente numerações do 35 ao 42 **Cota exclusiva para micro empresa 25%**		
134	1.125	pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL com camada externa respirável tamanho G C/28 **Cota exclusiva para micro empresa 25%**		
135	750	pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG Fralda descartável com camada externa respirável tamanho XG com 36 und **Cota exclusiva para micro empresa 25%**		
136	750	fardo	PAPEL HIGIÊNICO 30M Papel higiênico de 1ª qualidade; folha dupla; extra macio; 100% fibras naturais; neutro; com picote. 30 metros. Acondicionado em rolo de papelão de 10 centímetros de largura (aproximadamente). Cor super branca, contendo na embalagem a identificação do produto e fabricante. Fardo com 64 unidades. Padrão de qualidade: Personal, Neve, ou superior. **Cota exclusiva para micro empresa 25%**		
137	250	pacote	Saco de lixo super reforçado. Capacidade: 100L, com no mínimo 06 micras. Pacote com 100 unidades, capacidade de peso superior a 25kg, 75cm por 1,05. Indicado para restaurantes, hotéis, comércios e principalmente para coletar lixo na varrição das ruas. **Cota exclusiva para micro empresa 25%**		
138	750	pacote	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO XXG PACOTE COM 30 UNIDADES.		

			Cota exclusiva para micro empresa 25%		
TOTAL					

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:
Garantia mínima de 12 (doze) meses)

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO IV – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1538/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/_____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO Nº 1538/2025

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)
Aos ___( ) dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, nº 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, Sr.ª SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/_____, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Administrativo Licitatório nº 1538/2025 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, n°____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR						
				Órgão gerenciador			Limite por adesão para órgão não participante		Limite de adesões permitidas	
				QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL

01 - DO OBJETO:

I - O objeto desta Ata é o o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE em atendimento as diversas Secretarias do Município, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
01	100	pacote	ABSORVENTE ÍNTIMO COBERTURA SUAVE COM ABAS 8 UND Absorvente íntimo noite & dia cobertura suave com abas, com protetor impermeável interno e bordas, embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem, pacote com 08 unidades.

02	800	unidade	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS 420G Gel Antisséptico higienizador de mãos. Testado dermatologicamente, mata 99,99% das bactérias, contendo Álcool Etílico Hidratado 70º INPM. Utilizado para completar a limpeza rotineira das mãos, não deixa resíduo. Sem enxágue. Embalagem com 420g, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante.
03	3.000	frasco	ÁLCOOL ETÍLICO 70 1L Álcool etílico hidratado, 70 °Inpm (70% p/p). Frasco plástico resistente, embalagem de 1 litro, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante.
04	1.000	pacote	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G Algodão (rolo/bola) hidrófilo de 50g
05	2.000	unidade	AMACIANTE PARA ROUPAS 2L Amaciante para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca e alça. Líquido viscoso, fragrância suave, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante
06	90	unidade	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML Aromatizador de ambiente aerossol; embalagem 360 ml; acondicionado em lata de alumínio com aplicador de jato; contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante. Fragrâncias diversas.
07	100	unidade	AVENTAL BRANCO EMBORRACHADO 110X63 CM
08	10.000	unidade	ÁGUA SANITÁRIA 1L Solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio com validade de 6 meses frasco plástico opaco teor de cloro ativo 2%pp a 2,5%pp 1 litro.
09	3.000	unidade	ÁGUA SANITÁRIA 2L Água sanitária. Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; teor de cloro ativo entre 2 e 2,5%. Acondicionada em frasco plástico de 2 litros, com tampa rosqueável, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante.

10	500	unidade	BALDE DE PLÁSTICO - 15 LITROS. Alta densidade (pead) com alça em aço zincado, e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. composição: plástico de polipropileno.
11	200	unidade	BORRIFADOR 500ML Borrifador/Pulverizador para produtos de limpeza. Frasco plástico transparente, rosca padrão, com válvula do tipo gatilho, Capacidade: 500 ml.
12	300	unidade	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA
13	450	par	BOTINA de segurança confeccionada em couro com biqueira polipropileno, fechamento elástico nas laterais, palmilha de montagem em EVA, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cadebal. Características principais: Material de alta qualidade com resistência e alta flexibilidade oferecendo durabilidade e conforto durante o uso. Bico em PVC: garante proteção contra impactos e compressão, proporcionando segurança para os pés Sola bidensidade: oferece maior absorção de impacto e conforto ao caminhar. Benefícios: conforto prolongado e solado anti aderente numerações do 35 ao 42
14	600	par	Bota PVC preta sola amarela cano médio Calçado ocupacional tipo bota impermeável, meio cano, cadebal e solado confeccionado em material polímero preto e amarelo PVC (policloreto de vinila), sem forro, solado anti aderente, resistente. Material: PVC Revestimento interno: sem forro Solado: resistência ao escorregamento em piso de cerâmica. numerações do 35 ao 42.
15	200	unidade	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante.
16	500	unidade	CERA LIQUIDA PARA PISO VERMELHA 750ML PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO COMPOSICAO BASICA SILICONE PARAFINA FORMOL CORANTE CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS

			SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO NA COR VERMELHA ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.
17	200	unidade	CERA LIQUIDA PARA PISO VERDE 750ML PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO COMPOSICAO BASICA SILICONE PARAFINA FORMOL CORANTE CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO NA COR VERDE ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.
18	200	unidade	CLORO 1L Concentração cloro ativo 8 a 10%; envazado em frasco plástico de 01 litro, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante. com tampa rosqueada.
19	500	unidade	CONDICIONADOR 350ML Condicionador 350 ml para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado.
20	800	unidade	CONDICIONADOR INFANTIL 400ml Condicionador infantil 400 ml para todos os tipos de cabelos, não irrita os olhos, ph balanceado, dermatologicamente testado.
21	350	unidade	CREME DE PENTEAR SEM ENXÁGUE 300ML Creme de pentear sem enxágue 300ml para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado.
22	2.000	unidade	CREME DENTAL 180GR Creme dental máxima proteção anti-cáries com flúor 180g.
23	1.000	unidade	CREME DENTAL INFANTIL 50GR Gel dental infantil com ou sem flúor 50g.
24	100	unidade	DESENTUPIDOR SANITÁRIO Desentupidor sanitário manual; Bocal de borracha vulcanizada, não endurecida, medindo, no mínimo, 16 cm de diâmetro; câmara de compressão esférica; formação da borracha 100% reversível. Cabo de madeira revestido em polipropileno, rosqueável, 60 cm de comprimento.

25	9.000	unidade	DETERGENTE líquido com princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com teor mínimo de 6%, contendo tensoativos aniônicos e não iônicos, coadjuvantes, conservantes, sequestrantes, espessantes, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Apresenta pH entre 6,0 e 8,0 em solução a 1% p/p, possui composição aromática neutra, é incolor, com validade de 3 anos. O produto deve ser acondicionado em frascos de 500 ml e estará sujeito à verificação no ato da entrega.
26	100	unidade	DESENTUPIDOR DE PIA - de borracha sanfonada e cabo plástico.
27	1000	unidade	DETERGENTE LIMPA PISO. Removedor de sujeira, concentrado, para limpeza de cozinhas, banheiros e calçadas, embalagem de 2 litros. (Marca Referência, perfecto, removex)
28	310	unidade	DETERGENTE LIMPA VIDROS SOLVENTE 500ML.
29	3.000	frasco	DESINFETANTE LÍQUIDO 2L Desinfetante líquido, perfume lavanda, com ação germicida, frasco de plástico não reciclado, resistente, embalagem de 2L, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante.
30	500	unidade	ESCOVA DENTAL ADULTO Escova dental adulto com cerdas macias. Cabeça com cantos arredondados e cerdas flexíveis de nylon.
31	800	unidade	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR Escova dental infantil com cerdas macias com protetor. Cabeça com cantos arredondados e cerdas flexíveis de nylon.
32	300	unidade	ESCOVA DE CABELO COM CABO DE MADEIRA EM FORMATO DE MEIA LUA CERDAS DE NYLON. MEDIDA APROXIMADA: 21,5CM
33	500	unidade	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE MADEIRA, FORMATO OVAL COM CERDAS DE NYLON, DIMENSOES APROXIMADAS DE 1 ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE MADEIRA, FORMATO OVAL COM CERDAS DE NYLON, DIMENSOES APROXIMADAS DE 13CM COMPRIMENTO X 6CM LARGURA 1,5CM ALTURA BASE.
34	30	unidade	ESPANADOR DE PÓ

			CONFECCI0NADO COM PENAS DE AVESTRUZ E CABO DE MADEIRA LONGO, COM NO MÍNIMO, 20cm E PENAS DE AVESTRUZ COM, NO MÍNIMO, 10cm CADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
35	250	unidade	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL MACIA DURAVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGÊNICO, COMPOSICAO: ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12-15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM A DESCRICAO DO PRODUTO
36	400	fardo	ESPONJA LÃ DE AÇO. Esponja lã de aço fardo com 14x08 esponjas de 60 gramas.
37	1.500	pacote	ESPONJA LADO MACIO LADO ASPERO ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE MEDINDO 110X70X21 MM COM FORMATO RETANGULAR COM BACTERICIDA NA COR VERDE/ AMARELA, PACOTE COM 4 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA BOMBRIL, TEIÚ, CONDOR, YPÊ OU CONDOR
38	300	unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO COM SUPORTE. Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte (do tipo vassoura, em forma de bola ou meia bola), com cerdas arredondadas em nylon; cabo e suporte em polipropileno; dimensão: 36cm X 7cm; 5cm X 36cm, aproximadamente.
39	100	unidade	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA
40	300	unidade	FILME PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE (28CMX100M) PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO, INODORO, ALTAMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE. POSSUI BARREIRA NATURAL AO OXIGÊNIO, CONSERVANDO-OS HIDRATADOS, LIMPOS, AUMENTANDO SEU TEMPO DE VIDA ÚTIL. USADO PARA EMBALAR ALIMENTOS EDIVERSOS OUTROS ITENS.
41	3.375	pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G com camada externa respirável tamanho G C/28
42	1.500	pacote	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO INFANTIL M com camada externa respirável tamanho m C/28.

43	1.000	pacote	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM 36 FRALDAS
44	2.250	pacote	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO INFANTIL XG Fralda descartável com camada externa respirável tamanho XG com 36 und
45	1.000	unidade	Flanela Branca 100% Algodão Grande 38cm x 58cm Flanela Branca 100% Algodão Grande 38cm x 58cm
46	1.200	unidade	Flanela multiuso para limpeza geral, 100% algodão, bordas “overlocadas”, nas dimensões aproximadas de 38 x 58 cm, na cor amarela
47	900	unidade	FÓSFORO C/ 10X40 UNIDADES.
48	400	pacote	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22X24CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.
49	600	unidade	GUARDANAPO DE PAPEL MESA 21X22CM COM FOLHA SIMPLES GOFRADO.
50	300	caixa	HASTES FLEXÍVEIS Hastes flexíveis com pontas de algodão, antigerme protegido contra germines, caixa com 75 unidades
51	220	unidade	ISQUEIRO A GÁS. Modelo maxi 16, comprimento 2,5cm, largura 1,2cm, altura 8cm
52	600	unidade	INSETICIDA AEROSSOL 360ML Inseticida aerossol, embalagem mínima de 360 ml com trava de segurança. Uso caseiro. Contendo solvente, propelente, antioxidante, mascarante, óleo de eucalipto ou citronela.
53	400	unidade	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ML Limpa alumínio líquido. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Embalagem contendo marca do produto, identificação do fabricante, lote, registro no órgão competente, data de fabricação e de validade.

54	800	unidade	LIMPA VIDROS 500ML Limpa vidros, frasco de 500 ml, composição: solventes, nonilfenol, álcool etoxilado, conservantes. (Marca Referência VIDREX)
55	800	unidade	LIMPADOR MULTIUSO 500ML Limpado multiuso para limpeza em geral; envasado em frasco plástico de 500ml, contendo a marca do produto, identificação do fabricante, composição e data de validade, com tampa protetora com furo de 01 milímetro para uso.
56	150	unidade	LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO EM AÇO TELADO 10-11 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, LEVE.
57	600	par	LUVA LÁTEX RANHURADA RESISTÊNCIA P Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho.
58	600	par	LUVA LÁTEX RANHURADA RESISTÊNCIA M Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho.
59	500	par	LUVA LÁTEX RANHURADA RESISTÊNCIA G Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho.
60	450	par	LUVA LÁTEX PROFISSINAL FORRADA AMARELA TAMANHO GG. Luva de segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos. Tamanho GG, cor amarela. Padrão de qualidade: Mucambo ou superior
61	350	par	LUVAS DE PROTEÇÃO - Confeccionada em borracha nitrílica com cano curto e relevo antiderrapante na palma e nos dedos, revestimento interno em algodão, para proteção contra agentes químicos e escoriantes. tamanhos a serem definidos na hora da compra.
62	100	par	LUVAS DE VAQUETA CANO LONGO - mínimo 15cm: luva de segurança, confeccionada em vaqueta na palma e dorso em raspa, reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, e

			entre os dedos, médio e anelar, com reforço interno na palma, com elástico no dorso para ajuste. punho confeccionado em raspa tamanho mínimo de 15 cm. tamanhos a serem definidos na hora da compra.
63	100	par	LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO -confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos, reforço interno na palma, comprimento de 23 a 25cm (medida da borda do punho até o dedo maior).
64	350	par	LUVAS DE ALGODÃO (malha) pigmentada tricotada com 4 fios: luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos na palma, acabamento em overloque, punho com elástico. tamanhos a serem definidos na hora da compra
65	1.000	frasco	LIMPADOR GEL 2L Detergente de uso geral, limpa, desengordura e perfuma com alto poder bactericida, embalagem de 2L, contendo na embalagem a marca do produto e identificação do fabricante. (Marca Referência Pinho Gel)
66	700	unidade	LIMPA PEDRAS LIQUIDO 2L Limpador de pedras, cimentados, tijolos, piso rústicos não esmaltados. Acondicionado em frasco de 2l. Embalagem contendo marca do produto, identificação do fabricante, lote, registro no órgão competente, data de fabricação e de validade. (Marca Referência: PEDREX)
67	400	unidade	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ML Limpa alumínio líquido. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Embalagem contendo marca do produto, identificação do fabricante, lote, registro no órgão competente, data de fabricação e de validade.
68	50	unidade	MOP LIMPA VIDRO 2 EM 1 Mop Limpa Vidro 2 em 1, lava e seca, contendo em um dos lados rodo emborrachado e do outro revestimento de microfibra removível e lavável. Com cabo extensível de 1 M a 1,30 M, feito em alumínio.
69	100	unidade	MANGUEIRA DE JARDIM 30M COM BICO Mangueira antitorção para jardinagem, 30 m, alta flexibilidade, não torce, nem dobra. Recomendada para situações de uso com pressão

			da água de até 14 bar [203 psi] e temperatura de 50ºC. Para maior resistência possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Acompanha 01 esguicho com jato regulável, 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução de 1/2". O esguicho é conectado em mangueiras de 1/2", 5/8" e 3/4" através de sistema de engate rápido.
70	50	unidade	MANGUEIRA DE JARDIM 50M COM BICO Mangueira de Jardim 50 m, de borracha, 1/2", com reforço em fio de poliéster que lhe confere maior resistência à pressão e durabilidade, acoplada com bico e união para torneira.
71	140	unidade	LIMPA CERAMICA 5 LITROS - azulejos e rejuntes Marca Referência: azulim ou similar, 5l.
72	2.250	fardo	PAPEL HIGIÊNICO 30M Papel higiênico de 1ª qualidade; folha dupla; extra macio; 100% fibras naturais; neutro; com picote. 30 metros. Acondicionado em rolo de papelão de 10 centímetros de largura (aproximadamente). Cor super branca, contendo na embalagem à identificação do produto e fabricante. Fardo com 64 unidades. Padrão de qualidade: Personal, Neve, ou superior.
73	1.800	unidade	**PANO DE PRATO 65×40CM ESTAMPADO 100% ALGODÃO.**
74	200	unidade	PAPEL ALUMINIO 30X4M.
75	1.500	unidade	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Fardo de papel toalha interfolhado. 100% celulose virgem; super branco; não reciclado; gofrado; 2 dobras; sem emendas, permitindo retirada individual. Dimensões: 20 x 21 centímetros (tolerância de 2 cm). Fardo com 1.000 unidades.
76	900	pacote	PAPEL TOALHA PARA COZINHA Papel toalha para cozinha, rolo com 55 folhas duplas medindo 20 x 22cm cada. Papel embalado em pacote contendo 02 rolos. Características do papel: Alvura difusa, com UV calibrado acima de 99%, conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001; Pintas inferior a 4mm²/m², conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 5s, conforme ABNT NBR 15004:2003.

77	1.200	unidade	PEDRA SANITÁRIA 25G Odorizante sanitário 25g.
78	200	pacote	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO Prendedor/Pregador de roupa em plástico reforçado (polipropileno injetado), de alta resistência e qualidade, com molas duráveis em aço temperado. Medidas aprox.: 8cm x 3 cm. Pacote com 12 unidades.
79	150	unidade	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO 5 UND Pano para limpeza multiuso, 70% viscose e 30% poliéster, elimina 99,9% dos germes e bactérias. Embalagem com 05 unidades de 60cmX33cm.
80	300	pacote	PASTILHA DESIFETANTE ADESIVA - para aplicação na parede do vaso sanitário fragrâncias diversas durar ate 130 descargas embalagem caixa com 3 unidades.
81	250	caixa	PILHA ALCALINA TAMANHO AA, EMBALAGEM COM 04 UND.
82	435	caixa	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 02 UND.
83	250	caixa	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 04 UND.
84	170	pacote	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA.
85	2.500	unidade	PANO DE CHÃO Pano de chão; sacaria alvejada; 100% algodão. Medida aproximada de 50 cm x 70 cm.
86	200	unidade	PÁ DE LIXO Pá plástica. Cabo longo revestido em plástico. Dimensões aproximadas: altura do cabo 60 cm, largura da pá 22 cm, profundidade da pá 18 cm.
87	200	unidade	PÁ DE LIXO pá de lixo chapa de ferro zincado, comprimento 19cm, largura 18,5cm, cabo de madeira 60cm.
88	100	unidade	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PERFECTO 2L Limpa piso, removedor de sujeira, concentrado, perfecto, removex, para limpeza de cozinhas, banheiros e calçadas, embalagem de 2 litros.

89	400	unidade	RODO DE ALUMINIO INDUSTRIAL MEDINDO 40 CM BORRACHA: NATURAL DUPLA CABO DE ALUMINIO 150CM GANCHO DE ALUMINIO SEM ROSCA, ALTA RESISTENCIA.
90	400	unidade	RODO DE PLÁSTICO - 40CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA DE 1,20M.
91	350	unidade	SUPER RODO PLÁSTICO 60 CM ALTA QUALIDADE C/ CABO BORRACHA AZUL
92	900	pacote	SABÃO EM BARRA Sabão em barra glicerinado. Cor azul. Pacote com 05 unidades de 180 gramas cada. Composição básica: carbonato de sódio dióxido de titânio glicerina e outras substancias químicas permitidas; Especificações: ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p. Validade mínima de 2 anos.
93	1.000	unidade	SABONETE EM BARRA 85GR Sabonete em pedra 85grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante.
94	2.000	unidade	SABONETE EM BARRA INFANTIL 80G Sabonete em barra infantil 80g, fragrâncias, dermatologicamente testado.
95	1.000	unidade	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 2L Sabonete líquido antisséptico com base perolada, acondicionado em embalagem de plástico resistente, de 02 litros, contendo na embalagem identificação do fabricante e marca do produto.
96	500	unidade	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 500ML Sabonete líquido antisséptico com base perolada, acondicionado em embalagem de plástico resistente, 500ml, contendo na embalagem identificação do fabricante e marca do produto.
97	500	galão	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO Embalagem plástica reciclável, acondicionado em embalagem de 5 litros.

98	3.000	pacote	SACO PARA LIXO 30 LITROS Saco plástico para lixo 100% reciclado; 30 litros; preto. 59cmx62cm. Embalagem contendo 10 unidades.
99	1.500	pacote	SACO PARA LIXO 50 LITROS Saco plástico para lixo 100% reciclado; 50 litros; preto. 63cmx80cm. Embalagem contendo 10 unidades.
100	250	pacote	SACO PLÁSTICO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR, 3 LITROS, 25X25 E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRA.
101	250	pacote	SACO PLÁSTICO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR, 5 LITROS, 30X40 E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRA.
102	2.000	pacote	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR, 50X80 E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRA.
103	200	unidade	SHAMPOO 325ML Shampoo 325ml para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado.
104	700	unidade	SHAMPOO INFANTIL 350ML Shampoo infantil 350ml para todos os tipos de cabelos, não irrita os olhos, ph balanceado, dermatologicamente testado.
105	180	unidade	SABONETEIRA PARA SABAO LIQUIDO. MINIMO PARA 500ML
106	500	pacote	SACO P/ CACHORRO QUENTE, COM 500 UNIDADES.
107	300	rolo	SACO P/ PIPOCA 11cmX15cm, COM 500 UNIDADES
108	800	pacote	SAQUINHO PARA GELADINHA 5x23, PACOTE COM 1000 UNIDADES.
109	200	pacote	Saco super reforçado. Capacidade: 200L, com no mínimo 6 micras. Pacotes com 100 unidades, capacidade de peso 25kg, 75cm por 1,05. Indicado para restaurantes, Hotéis, comércios e principalmente para coletar lixo na varrição das ruas

110	750	pacote	Saco de lixo super reforçado. Capacidade: 100L, com no mínimo 06 micras. Pacote com 100 unidades, capacidade de peso superior a 25kg, 75cm por 1,05. Indicado para restaurantes, hotéis, comércios e principalmente para coletar lixo na varrição das ruas.
111	185	kilo	SACOLA VIRGEM G, SACOLA TRATADA ESPESSURA MININA DE 0,06.
112	185	kilo	SACOLA VIRGEM M, SACOLA TRATADA ESPESSURA MININA DE 0,06.
113	185	kilo	SACOLA VIRGEM P, SACOLA TRATADA ESPESSURA MININA DE 0,06.
114	4.000	caixa	SABÃO EM PÓ COADJUVANTE BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM DE 800 GRAMAS. Sabão em pó coadjuvante branqueador óptico, corante, ensimas, agente antiredepositante, perfume e água de 800 gramas. (Marca Referência OMO)
115	3.000	pacote	SACO PARA LIXO 15 LITROS Saco plástico para lixo 100% reciclado; 15 litros; preto. 39cmx58cm. Embalagem contendo 20 unidades.
116	5.000	pacote	SACO PARA LIXO 100 LITROS Saco plástico para lixo 100% reciclado; 100 litros; preto. 75cmx105cm. Embalagem contendo 05 unidades.
117	200	pacote	SACO PARA LIXO 200 LITROS Saco plástico para lixo 100% reciclado; 200 litros; preto. 75cmx105cm. Embalagem contendo 05 unidades.
118	400	unidade	VASSOURÃO GARI DE PLÁSTICO Vassourão gari 40cm, plástico com cabo de madeira, plastificado de 22mm, cerdas de pet 0,80mm, dimensões 40x5x8cm.
119	500	unidade	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO Vassoura com cerdas de pelo animal; com cabo de madeira torneado e rosqueável, de 150 cm, com revestimento plástico; base retangular de, no mínimo, 30 cm de comprimento e altura mínima de 3 cm.
120	500	unidade	VASSOURA DE PIAÇAVA Vassoura em piaçava nº 05; com cabo de madeira revestida, torneada

			de espessura de 2,5 centímetros e 1,20 metro de comprimento. Produzida em plástico, piaçava e madeira.
121	200	unidade	VASSOURA LIMPA TETO Vassoura para limpeza de teto e cantos de paredes. Desmontável em 2 ou 3 partes. Material do cabo: madeira. Extensão máxima (após montada) de aproximadamente 3 metros. Cerdas em poliéster.
122	400	unidade	VASSOURA MULTIUSO COM CERDAS PLUMADAS Vassoura multiuso com cerdas longas e pontas plumadas de alta qualidade de 122mm de altura, para pisos lisos, cerâmica, assoalhos e para limpeza de grandes áreas internas e externas. Cabo com acabamento liso, sem farpas ou revestido em material plástico.
123	100	unidade	VASSOURA ESFREGÃO Vassoura esfregão com cabo ideal para limpeza pesada com cerdas sintéticas/nylon super-resistentes e duras.
124	100	unidade	VASSOURA PIAÇAVA GARI 60CM Vassoura de piaçava tipo gari 60cm produzida em material de primeira qualidade com cabo e base em madeira. Tamanho aproximado do cabo de 1,40m.
125	150	unidade	VASSOURA TIPOGARI CEPA PLÁSTICA, VD45 material da cepa de plástico, material das cerdas em piaçava sintética, largura da cepa 50mm, comprimento da cepa 45cm, número de fileiras de cerdas da cepa 5 fileiras. cabo da vassoura em madeira, com 1,40m de comprimento.
126	70	unidade	VARAL DE NYLON PARA ESTENDER ROUPA MINIMO 10 METROS.
127	420	unidade	VELA PARA FILTRO DE BARRO COM CARVÃO ATIVADO, TRIPLA AÇÃO - declorante e esterilizante, retém partículas sólidas e impurezas presentes na água.
128	2.250	pacote	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO XXG PACOTE COM 30 UNIDADES
129	50	frasco	ANTISSÉPTICO BUCAL 500 ml. Deve conter em sua fórmula fluoreto de sódio, cloreto de cetilpiridínio e xilitol, que ajudam a prevenir a formação da placa bacteriana, cáries e gengivite.

130	10.000	unidade	Detergente líquido com princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com teor mínimo de 6%, contendo tensoativos aniônicos e não iônicos, coadjuvantes, conservantes, sequestrantes, espessantes, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Apresenta pH entre 6,0 e 8,0 em solução a 1% p/p, possui composição aromática neutra, é incolor, com validade de 3 anos. O produto deve ser acondicionado em frascos de 500 ml e estará sujeito à verificação no ato da entrega
131	150	unidade	FIO DENTAL. FIO DENTAL 100 METROS.
132	1.400	unidade	Pano de prato branco liso- medindo 50 x 75 cm, com bainha – liso sem estampas
133	150	unidade	BOTINA de segurança confeccionada em couro com biqueira polipropileno, fechamento elástico nas laterais, palmilha de montagem em EVA, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cadebal. Características principais: Material de alta qualidade com resistência e alta flexibilidade oferecendo durabilidade e conforto durante o uso. Bico em PVC: garante proteção contra impactos e compressão, proporcionando segurança para os pés Sola bidensidade: oferece maior absorção de impacto e conforto ao caminhar. Benefícios: conforto prolongado e solado anti aderente numerações do 35 ao 42 **Cota exclusiva para micro empresa 25%**
134	1.125	pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL com camada externa respirável tamanho G C/28 **Cota exclusiva para micro empresa 25%**
135	750	pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG Fralda descartável com camada externa respirável tamanho XG com 36 und **Cota exclusiva para micro empresa 25%**
136	750	fardo	PAPEL HIGIÊNICO 30M Papel higiênico de 1ª qualidade; folha dupla; extra macio; 100% fibras naturais; neutro; com picote. 30 metros. Acondicionado em rolo de

			papelão de 10 centímetros de largura (aproximadamente). Cor super branca, contendo na embalagem a identificação do produto e fabricante. Fardo com 64 unidades. Padrão de qualidade: Personal, Neve, ou superior. **Cota exclusiva para micro empresa 25%**
137	250	pacote	Saco de lixo super reforçado. Capacidade: 100L, com no mínimo 06 micras. Pacote com 100 unidades, capacidade de peso superior a 25kg, 75cm por 1,05. Indicado para restaurantes, hotéis, comércios e principalmente para coletar lixo na varrição das ruas. **Cota exclusiva para micro empresa 25%**
138	750	pacote	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO XXG PACOTE COM 30 UNIDADES. **Cota exclusiva para micro empresa 25%**
TOTAL			

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços

são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 025/2025.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 025/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 2 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou

de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
onde:
EM = Encargos moratórios;
VP = Valor da parcela em atraso;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX / 100)
30
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do

cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;
b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
c) comprovante de depósito do FGTS;
d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII- entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV -apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI -subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII-deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII,

XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) der causa à inexecução total do contrato.
d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

9.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

9.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

10.2 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2° I a IV da Lei 14.133/21.

*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração:

a) POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SEGUINTES EM CASO DE CANCELAMENTO DA ATA E POR QUAL PREÇO;

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e as propostas das

empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

_____
SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1538/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.791.154/0001-07, com sede na Praça Arthur Trancoso, 08 – Centro – nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na ..... a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de _____, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 1538/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.133 de 22/01/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE em atendimento as diversas Secretarias do Município, conforme abaixo especificado:

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O contratante pagará ao contratado, valor de R$_____

2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3 O pagamento será realizado mensalmente, até o 30 (trigésimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências

para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.4.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.5 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7 O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
onde:
EM = Encargos moratórios;
VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situado na Praça Arthur Trancoso, 08 - Centro, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2 Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3 O recebimento dos produtos, será efetuado pelo Servidor responsável pelo Almoxarifado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4 O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será Secretaria Municipal de Administração e Fazenda observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de n° 1.133 de 22/01/2024.

4.5 Na ocorrência de atrasos na entrega, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a CONTRATADA através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal,, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;

l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

7.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação

sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;
b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;
d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII- entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII- deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens

anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de

licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) der causa à inexecução total do contrato.
d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024.

9.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de São João do Paraíso/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São João do Paraíso/MG, ____ de _____ de 2025.

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS Prefeita Municipal São João do Paraíso / MG	Contratado

Testemunhas:

Nome: CPF/MF:	Nome: CPF/MF:

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1538/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....
(data)
.....
(representante legal)

ANEXO VIII - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1538/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....
(data)
.....
(representante legal)

ANEXO IX - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1538/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....
(data)
.....
(representante legal)